



161
3
Responsável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2020, firmado em 02/03/2020 com vigência de 02/03/2020 até 31/12/2020, sendo o montante de R\$28.251,30.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

O **Grupo Alegria da Terceira Idade**, situado na Avenida 1º de maio nº460 em Suzanópolis/SP, inscrita no CNPJ 05.771.247/0001-25 tem por finalidade promover e preservar o bem estar social dos seus freqüentadores através de encontros, eventos culturais, desportivos e religiosos, com esses eventos promovem também a integração social com comunidades vizinhas, trazendo intercâmbio cultural para os seus freqüentadores.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2020, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$ 22.728,24, (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
10/03/2020	R\$ 3.414,60
18/03/2020	R\$ 1.707,30
27/04/2020	R\$ 3.414,60
21/05/2020	R\$ 1.707,30
23/06/2020	R\$ 1.707,30
14/07/2020	R\$ 1.707,30
08/10/2020	R\$ 5.121,90
25/11/2020	R\$ 3.947,94

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa:

[Handwritten signatures and initials]



02 PODER EXECUTIVO

020402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2249.0000 TRANSFERÊNCIAS. AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- **Lei nº. 1.122 de 05 de fevereiro de 2020.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2021.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou a tal procedimento.
- 2) Informo que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subsequentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise do plano de trabalho e documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.
- 7) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsável

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de **R\$ 22.728,24, (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

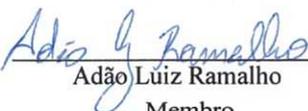
Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2021.



Ricardo de Brito Moreira
Membro



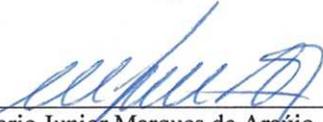
Adão Luiz Ramalho
Membro



Flavio da Silva Lopes
Membro



Mirian Pereira Jolvino
Gestora



Mario Junior Marques de Araújo
Controlador Interno

Aprovo:



Jose Luiz Gaya
Prefeito Municipal